



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 001/2014

(Locação de equipamentos para o sistema de visualização das sessões do Tribunal
Pleno com gravação de áudio)

ABERTURA: 21 de janeiro de 2014, às 14:00 horário local.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, através do Pregoeiro oficial designado pela Portaria nº 1.112/2013, de 23 de fevereiro de 2013, publicada no diário da Justiça em 07 de março de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O referido Pregão será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, subsidiariamente, e ainda, pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues no Anexo Administrativo Des. Archimedes Souto Maior, localizado à Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, CEP 58.013-902, João Pessoa – PB, **no dia 21 de janeiro de 2014, às 14:00 horas**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente certame tem por objetivo a locação e instalação de equipamentos para o sistema de visualização das sessões do Tribunal Pleno com gravação de áudio, equipamentos estes de acordo com o contido no item 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DE DESPESA, constante do Anexo I – Termo de Referência do presente Edital, elaborado pela Gerência de Contratos desta Corte de Justiça Estadual.

2 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA;

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível com o objeto a ser licitado, que se apresentarem, **no dia 21 de janeiro de 2014 às 14:00 horas (horário local)**, ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital:

a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;

b) a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, cujo modelo consta do Anexo VI deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2, ou na caso da falta da declaração, o representante credenciado poderá fazê-lo no momento da sessão;

c) a proposta de preços (envelope 1);

d) os documentos de habilitação (envelope 2).

3.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

3.2.2 – estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal, conforme RMS 32.628/SP de 14/09/2012 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 3.757-19/1, da lavra do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de Contas da União, Sessão do dia 07//06/2011, c/c Súmula nº 222, também do Tribunal de Contas da União.

3.2.3 – É vedada, a partir da habilitação, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato com empresa que venha a contratar empregado que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

3.2.4 – Cujo ramo de atividade seja incompatível com o objeto a ser licitado, item 3.1 do presente Edital, devendo constar no seu contrato social, cartão do CNPJ ou na Certidão Simplificada da Junta Comercial a venda e/ou locação de equipamento, segundo tabela CNAE.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

4.1.2 – Procuração particular ou carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1;

4.1.3 - Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data de emissão a partir de maio de 2013.**

4.1.4, Para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos;

4.2 – O representante da licitante presente à sessão deverá entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” ;

4.3 – Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou conferido por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

4.4 – A cada licitante que participar do certame será permitido **somente um representante** para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada à participação de qualquer interessado representando mais de um licitante, ressalvados os casos em que os licitantes não estejam concorrendo para o(s) mesmo(s) item(ns) do objeto do certame, quando será admitida a participação do mesmo representante para item(ns) diversificado (s), se for o caso. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas;

4.5 A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) representante (s) no certame, não do licitante. Neste caso, o (s) portador (es) dos envelopes poderá (ão) assistir apenas como ouvinte (s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa;

4.6 – recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta de preços deverá:

5.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

**Ao Pregoeiro do
Tribunal de Justiça da Paraíba
Pregão Presencial nº 001/2014
Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)**

5.1.2 – preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, nos moldes do Anexo VIII;
- b) atender às especificações mínimas do objeto, conforme especificações constantes no Anexo I;
- c) conter a cotação de preço unitário e global, em real, incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes;
- d) estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada, de aceitação tácita.
- e) número do CNPJ do proponente ou ainda da filial ou outro estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente ao objeto ora licitado, indicação essa, indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Capítulo 12 deste Edital, e Cláusula Nona do Anexo II, também contido neste Edital.
- f) anexar na proposta de preços a ficha técnica dos equipamentos cotados, sendo estes original ou cópias autenticadas do fabricante.

5.2 – Não será aceita oferta de produto com características diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.

5.3 – A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

5.4 – os preços apresentados devem:

- a) refletir os preços de mercado no momento;
- b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros etc.;
- c) a falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

no curso da sessão;

d) havendo divergência entre valores/percentuais grafados numericamente e os grafados por extenso, serão considerados válidos os valores por extenso;

e) indicação dos dados bancários da pessoa jurídica (agência, conta corrente e banco). A falta de tal informação, poderá ser suprida posteriormente, caso o licitante venha se sagrar vencedor do certame;

5.5 – o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data constante no subitem 3.1;

5.6 – uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;

5.7 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem 14.6 e 14.7 deste edital, implicará na desclassificação do licitante.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – A documentação de habilitação deverá:

6.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

**Ao Pregoeiro do
Tribunal de Justiça da Paraíba
Pregão Presencial nº 001/2014
Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)**

6.1.2 – e constar do seguinte:

6.1.2.1 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral deste Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverão constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;

b) Qualificação econômica financeira;

b.1) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011, caso não esteja incluso no SIREF ou no CRC;

c) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

d) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

e) Termo de Compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

edital;

f) Decalração e papel timbrado, de que caso seja necessário, a licitante fará a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, assim como a substituição de qualquer equipamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum ônus para esta Corte de Justiça.

6.1.2.2 – Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, observando-se que citada documentação ficará dispensada, nesta ocasião, se apresentada cópia quando do credenciamento do representante do licitante;

b) Qualificação econômica financeira:

b.1) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não estiver expressa a validade na certidão;

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.3) prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante ou documentos equivalentes, na forma da Lei;

c.4) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;

c.5) Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c.6) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;

c.7) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

c.8) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011;

d) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VII do presente edital;

e) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

modelo no ANEXO IV do presente edital;

f) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

g) Declaração e papel timbrado, de que caso seja necessário, a licitante fará a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, assim como a substituição de qualquer equipamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem nenhum ônus para esta Corte de Justiça.

6.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.4 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

6.4.1 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.4.2 – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

6.4.3 – Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.4.4 – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 14.6 e 14.7 deste edital, implicará na inabilitação do licitante;

7 – DO PROCEDIMENTO

7.1 – No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2);

7.2 – depois da hora marcada, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário, bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante devidamente credenciado;

7.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificado-se as incompatíveis;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

7.4 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

7.4.1 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

7.4.2 – Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.5 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

7.6 – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.7 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9 – Caso não se realizem lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.11 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a ocorrência do empate previsto no item 10.5 deste Edital, para em seguida, examinar a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação apenas do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.13 – No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante, dentre aqueles que participaram da etapa de lances verbais, atenda às condições fixadas neste edital;

7.14 – Nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.11 e 7.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.15 – Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor e adjudicatário aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”, durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após, as empresas poderão retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes;

7.17 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8 – DOS PRAZOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

8.1 – Os prazos de assinatura do contrato, assim como o prazo do início da execução dos serviços estão contidos na Cláusula Quarta do Contrato, Anexo II do presente instrumento convocatório.

9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO

9.1 – Deverá preceder a entrega dos bens a ser locado por esta Corte de Justiça, de conferência dos mesmos pela Gerente da Unidade Fiscalizadora, ou por servidor indicado para este fim, devendo o bem/material divergente ser trocado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação de penalidade por descumprimento total do contrato, de acordo com a Cláusula Décima Primeira do Anexo II – Minuta de Contrato deste Edital.

10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000;

10.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;

10.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o menor valor global. Será considerado como preço máximo estimado e aceitável pela Administração, **o valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)**.

10.4 – Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

10.5 – Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos seguintes termos:

10.5.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.5.2- Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecido no subitem 10.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na letra “a” deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.5.3 – No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

11 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

11.1 – No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

11.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

11.2 – Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

11.3 – O(s) recurso(s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Desembargadora Presidente deste Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminha-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

11.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores.

11.6 – A falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.7 – É permitida aos licitantes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fax símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83-3216-1511), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão que, de segunda às quintas-feiras, das 13:00 às 18:00 horas e as sextas-feiras das 08:00 às 13:00 horas;

11.7.1 – A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 24 (vinte e quatro) horas consecutivas da data da referida transmissão;

11.7.2 – Quem fizer uso desse sistema de transmissão torna-se responsável pela qualidade e fidelidade dos materiais transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;

11.7.3 – sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a cópia pelo fax símile e o original entregue ao Pregoeiro.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento do objeto desta licitação ocorrerá em conformidade com o contido no item 6 – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, constante do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

12.2 Nos preços contratados deverão estar incluídos: impostos, contribuições, taxas, fretes, transporte, e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes, que correrão por conta da CONTRATADA.

12.3 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de protocolização da Nota Fiscal de Serviço. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal de Serviço com indicação do Banco, da conta corrente e respectiva Agência Bancária, a qual deverá ser atestada pela Gerente de Apoio Operacional, ou outro servidor formalmente designado por aquela Gerente;

12.4. - A nota fiscal de serviço deverá ser emitida pela vencedora (*não serão admitidas rasuras*), contendo, em local de fácil visualização, a indicação do nº 336.716-9 do processo administrativo desta licitação e/ou da Ordem de Serviço, a fim de acelerar os trâmites de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

pagamento.

12.5 - A CONTRATANTE reterá no momento do processamento do pedido de pagamento a alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor devido referente a TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 27.116, de 11 de maio de 2006, modificada pela Lei nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011, regulada pelo Decreto nº 32.086, de 08 de abril de 2011. O fornecedor deverá informar no corpo da Nota Fiscal Fatura, se no valor da Nota Fiscal está incluso o percentual relativo a este item, pois existe decisão monocrática desta Corte relativo a suspensão temporária desta cobrança. Maiores informações, contactar com os servidores do Setor de Liquidação, Samara ou Luís Carlos, pelo telefone (83) 3216-1823.

12.6. - Pagamento será feita através da funcional programática 05.101.02.122.5046.4216.3390.39. Fonte de Recurso 00 ou 05.901.02.122.5046.4216.3390.39 Fonte de Recurso 70.

12.7- Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta relativa ao presente Pregão.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – Eventuais penalidades serão aplicadas conforme está disciplinado na “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES” do Anexo II – Minuta do Contrato – deste edital.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro **adjudicará** o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela Desembargadora Presidenta deste Tribunal de Justiça, autoridade máxima do Órgão;

14.1.1 – No caso de interposição de recurso(s), verificada a tempestividade e motivação, e sendo a mesma aceita, após proferida a decisão, a autoridade incumbida da decisão, adjudicará e homologará o objeto licitado;

14.1.2 – No caso de interposição de recurso(s), verificada a tempestividade e motivação, e não sendo aceita a tempestividade e/ou motivação, o Pregoeiro **adjudicará** o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela Desembargadora Presidenta deste Tribunal de Justiça, autoridade máxima do Órgão;

14.2 – A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 3.555/2000;

14.3 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que a tendo aceitado sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que supostamente o viciem;

14.4 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade do recebimento da Nota de Serviço e ou Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

14.5 – O Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

14.6 – Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

14.7 – As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do fornecimento dos materiais;

14.8 – Na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, Lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, aplicando-se por analogia o disposto no subitem 4.5 acima;

14.9 – O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

14.10 – Os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

14.11 – Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

14.12 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.1 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 13 acima, sendo facultado a Administração do Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.13 – O extrato de aviso desta licitação estará publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, na página da internet deste Órgão www.tjpb.jus.br, na qual poderá ser realizado o download da íntegra do edital. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo Pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação através do telefone (83) 3216-1456 nos horários de funcionamento do Órgão de segunda a quinta-feira das 12:00 às 19:00 horas e as sextas-feiras das 07:00 às 14:00 horas.

João Pessoa (PB), 18 de dezembro de 2013.

MARCELO FERREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO:

Locação e instalação de equipamentos para o sistema de visualização das sessões do Tribunal Pleno com gravação de áudio.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação pela necessidade de se apresentar em tempo real nos painéis multimídia distribuídos no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba as imagens da sessão em andamento, disponibilizar informações institucionais, agendamento de seções e Audiência do Pleno e realizar a gravação de áudio das seções relativas ao Tribunal de Justiça da Paraíba.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA:

ITEM	Equipamento	Quantidade
01	Câmera móvel de alta resolução	03
02	Painéis Multimídia Profissionais de 55"	02
03	Painel Multimídia Profissionais de 60"	01
04	Matriz de Vídeo	01
05	<i>Joystick</i> de Controle	02
06	Sistema Microcomputadorizado de Sonorização	01
07	Módulo Eletrônico de Áudio	01
08	IHM com Estação de Monitoramento e Interface de Gravação de Áudio	01
09	Software de Sistema Informativo de Audiências	01
VALOR TOTAL MENSAL		R\$ 6.800,00
VALOR TOTAL ANUAL		R\$ 81.600,00

As especificações técnicas encontram-se detalhadas no Primeiro Complemento ao Anexo I deste Termo.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 – Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, o padrão de excelência que se deseja alcançar e os resultados esperados, tendo em vista as expectativas deste Tribunal de Justiça, mostra-se significativo que as empresas candidatas demonstrem condições, em proporção razoável, de experiência comprovada na prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, apresentando no mínimo o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

- a) Os atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deve(m) comprovar a realização de serviços em Sistema Informativo de sessão por painel(is) eletrônico(s) para busca de informações online através de software de integração de sistemas de áudio e vídeo;
- b) Comprovação que o licitante possui experiência mínima de 1 (um) ano, ininterruptos ou não, na prestação de serviços terceirizados, compatíveis com o objeto ora licitado;
- c) Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez;
- d) Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que será dado treinamento para no mínimo 2 (dois) servidores indicados pelo Tribunal, com no mínimo 8 (oito) horas após a implantação integral da solução.
- e) Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que disponibilizará para controle e execução dos serviços (sem dedicação exclusiva) profissional(is) com no mínimo nível médio TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA, ELETROMECAÂNICA OU ELETROTÉCNICA, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, detentor(es) de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que comprovem ter o(s) profissional(is) a responsabilidade técnica, na sua área de atuação, pela execução de serviços com as características abaixo indicadas:

- 1. Sistema Informativo de sessão por painel(is) eletrônico(s) para busca de informações online através de software de integração de sistemas de áudio e vídeo.

5 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 – Unidade Orçamentária – ____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____; Natureza da Despesa – ____; Fonte de recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária – ____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____; Natureza da Despesa – ____; Fonte de Recurso – 70.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por lote

TIPO DE EMPENHO: Ordinário

6 – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

6.1 - A CONTRATADA deve apresentar, mensalmente, nota fiscal/fatura de serviço, constando o número da nota de empenho correspondente, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento da execução do serviço. Deverá acompanhar a nota fiscal de serviço:

- 6.1.1 certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
- 6.1.2 declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES, ou outro, se for o caso;
- 6.1.3 será retido no momento do processamento do pedido de pagamento a alíquota de 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre o valor devido referente a TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 27.116, de 11 de maio de 2006, modificada pela Lei nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011, regulada pelo Decreto 32.086, de 08 de abril de 2011.
- 6.1.4 desconto da alíquota correspondente ao ISSQN, caso não haja comprovação de seu recolhimento e a forma de como este é feito, conforme Lei Complementar 116/2003.

6.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- 6.3.1 atestação de conformidade do serviço executado;
- 6.3.2 apresentação da comprovação discriminada no item 6.1.

6.4 - O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste termo de referência ou quando houver determinação judicial;

6.5 - Nos casos de eventuais atrasos no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

I = 5,84/100 I = 0,00016 Onde i = taxa percentual anual no valor de 5,84%.

7 - DOS ENCARGOS DAS PARTES:

7.1 - As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - O Contratado deve:

- a) manter, durante a vigência do avençado, as condições de habilitação exigidas neste Termo de referência, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- c) responder pelos danos causados diretamente ao TJPB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- d) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB.

7.3 - São expressamente vedadas ao Contratado:

7.3.1 - a veiculação de publicidade acerca do objeto deste contrato, salvo se houver prévia autorização do TJPB;

7.3.2 - a subcontratação para a execução do objeto;

7.3.3 - a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a vigência desta avença.

7.4 - O TJPB deve:

- 1. expedir a ordem de serviço;
- 2. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor para a fiel execução do avençado;
- 3. solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

8 - UNIDADE FISCALIZADORA:

GEAPO - Gerência de Apoio Operacional

9 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

GECON – Gerência de Contratação

Em João Pessoa, 11 de outubro de 2013.

Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior
Gerente de Contratação

PRIMEIRO COMPLEMENTO AO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificação de Equipamentos e Serviços Fornecimento e instalação do Sistema de Informação de Agendamento de Sessão, Audiência e Monitoramento do Pleno com Gravação de Áudio.

O objetivo do projeto do Sistema de Informação de Agendamento de Sessão, Audiência e Monitoramento do Pleno com Gravação de Áudio é apresentar em tempo real nos painéis multimídia distribuídos no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba as imagens da sessão em andamento, disponibilizar informações institucionais, agendamento de seções e Audiência do Pleno e realizar a gravação do áudio das seções relativas ao Tribunal de Justiça da Paraíba.

A exibição de informações das sessões se dará pela captação das imagens da audiência que será realizada através de câmeras instaladas no Plenário que estão diretamente conectadas ao **Sistema de Monitoramento e Gravação de Imagens de onde serão gravadas para posterior pesquisa e recuperação**, gerenciadas e ao mesmo tempo distribuídas através de chaveamento para exibição nos painéis multimídia instalados no Plenário.

A distribuição de chaveamento das imagens para os painéis multimídia será realizada através de matriz de vídeo, que permitirá que todas as informações a serem enviadas para os painéis sejam monitoradas antes do chaveamento. Todo o controle será realizado através de IHM para gerenciamento das imagens, com redundância de gerenciamento através de controle local pela conexão de joystick.

O software aplicativo a ser instalado na estação IHM do Sistema de Monitoramento possibilitará comunicação direta entre a matriz de vídeo e os painéis multimídia, dessa forma, será possível ao operador controlar todas as informações a serem exibidas.

Ainda na IHM do Sistema de Monitoramento teremos o controle de agendamento através do **Sistema Informativo de Audiências** que é composto por módulos para **busca de informações online através de weblink e filtro para organização de eventos** que deverão ser disponibilizados pelo Tribunal de Justiça da Paraíba. Através do filtro intrínseco à interface do **Sistema Informativo de Audiências** será possível o enfileiramento das sessões, de acordo com a agenda estabelecida pelo TJPB, e assim, permitirá a exibição em painel multimídia específico das pautas agendadas.

Os painéis multimídia serão dotados de monitores profissionais com controle externo através de comandos seriais a serem realizados a partir da estação de monitoramento instalada no pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba, assim como, serão preparados para exibição contínua de informações em regime 24x7.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

A IHM possuirá um **Sistema Microcomputadorizado de Sonorização** que permitirá a gravação do áudio das sessões a partir da captura realizada por **Módulos Eletrônicos** compostos por **Sensores de Ruído e Pré-Amplificadores** e associados às **Matrizes de Comutação de Áudio** e **Misturadores de Áudio** que receberão todos os sinais de microfone utilizados no pleno e farão a mistura de modo que seja disponibilizado um canal único para gravação.

As informações disponibilizadas ao sistema para gravação do áudio das sessões será armazenada na IHM que deverá realizar *backup* automático para mídia externa dando maior segurança para armazenamento das informações.

1.1. Composição do Sistema

O sistema será composto pelos seguintes equipamentos:

1. Câmeras de Vídeo de alta resolução;
2. Câmera móvel de alta resolução;
3. Painéis Multimídia Profissionais de 55”;
4. Matriz de Vídeo;
5. *Joystick* de Controle;
6. Sistema Microcomputadorizado de Sonorização;
7. Módulos Eletrônicos de Áudio;
8. IHM com Estação de Monitoramento e Interface de Gravação de Áudio;
9. Software de Sistema Informativo de Audiências.

1.2. Serviços a Serem Executados

O escopo dos serviços necessários para o fornecimento do Sistema do Pleno do Tribunal de Justiça da Paraíba:

1. Fornecedor e instalação de câmeras de vídeo de alta resolução para captura das imagens;
2. Fornecedor e instalação de Painéis Multimídia sendo: duas telas de no mínimo 55” e uma com no mínimo 60” para visualização das imagens;
3. Fornecedor e instalação de Matriz de Vídeo para gerenciamento do sistema e chaveamento das imagens;
4. Fornecedor e instalação de joystick de controle para movimentação das câmeras móveis e interface com a matriz de vídeo;
5. Fornecedor e instalação de sistema microcomputadorizado de sonorização para gerenciamento da gravação de áudio;
6. Fornecedor e instalação de câmeras IHM com estação de monitoramento e interface de gravação de áudio;
7. Fornecedor e instalação de Software de Sistema Informativo de Audiências.

Para tanto a CONTRATADA deverá atender às seguintes etapas:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

- Execução de serviços de configuração e parametrização dos dispositivos eletrônicos;
- Execução dos serviços de fornecimento e instalação de equipamentos;
- Execução dos testes e comissionamento;
- Treinamento de Operação e Manutenção do Sistema;
- Operação assistida de 3 (três) semanas.

2. Softwares e Licenças

Deverão ser fornecidos e instalados todos os softwares e licenças necessárias para possibilitar a captação, a transmissão, o gerenciamento, o armazenamento e a visualização de imagens, assim como os agendamentos de sessões e gravação do áudio de forma a possibilitar que o sistema atenda à filosofia proposta e atenda às facilidades descritas neste Termo de Referência.

2.1. Fornecimento de peças

A PROPONENTE deverá fornecer todas as peças, ferramentas e acessórios necessários a manutenção preventiva e corretiva do sistema, sem qualquer custo adicional para o TJPB.

2.2. Descrição dos Serviços de Instalação a Serem Executados

Este capítulo descreve as características e requisitos mínimos necessários para a instalação dos equipamentos de todos os subsistemas.

Os serviços deverão ser realizados em conformidade com a norma ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Na inexistência destas ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras normas de entidades reconhecidas internacionalmente. Sempre com a aprovação do Tribunal de Justiça da Paraíba, poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

Deverão ser previstos os serviços de instalação e configuração de todos os computadores dos subsistemas, instalação de equipamentos nas salas técnicas (quando aplicável), instalação dos equipamentos de campo.

A instalação dos equipamentos compreenderá: Fixação, conectorização, parametrização, configuração, ajustes e “*start up*”. Para os equipamentos que usarem rede estruturada como meio de comunicação e envio de informação, caberá ao Tribunal de Justiça da Paraíba a disponibilização dos pontos de rede certificados.

Está fora do escopo da CONTRATADA qualquer fornecimento de material e serviço de infraestrutura e cabeamento.

A CONTRATADA deverá fornecer manuais de operação e manutenção dos subsistemas propostos, assim como deverá aplicar treinamentos de operação e manutenção, possibilitando assim, às equipes do Tribunal de Justiça da Paraíba o completo domínio sobre os subsistemas implantados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
PARA O SISTEMA DE VISUALIZAÇÃO DAS SESSÕES
DO TRIBUNAL PLENO COM GRAVAÇÃO DE ÁUDIO,
QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE: O Estado da Paraíba, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, nesta cidade de João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Desembargadora _____, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, representada pelo Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/contrato social/estatuto social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo administrativo nº 338.486-1, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a locação e instalação de equipamentos para o sistema de visualização das sessões do Tribunal Pleno com gravação de áudio, equipamentos, conforme termo de referência, constantes do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), correspondendo ao valor mensal de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão através da seguinte classificação funcional programática
Unidade Orçamentária _____; Função _____; Subfunção _____; Programa _____;
Projeto/Atividade _____; Natureza da Despesa _____; Fonte de Recurso _____ e/ou Unidade
Orçamentária _____; Função _____; Subfunção _____; Programa _____;
Projeto/Atividade _____; Natureza da Despesa _____; Fonte de Recurso _____

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

1. O prazo para assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da convocação pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
2. O prazo para início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da assinatura do presente instrumento de contrato.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, REAJUSTE E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
2. A critério do CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.
3. Os preços propostos permanecerão fixos durante o período de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, decorrido este prazo, os valores poderão ser reajustados mediante a aplicação do Índice de Geral de Preços do Mercado - IGP-M, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Cabe ao CONTRATANTE:
 - 1.1. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou prepostos;
 - 1.2. efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
 - 1.3. exercer a fiscalização do objeto deste contrato, por meio de servidores designados;
 - 1.4. comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
2. São expressamente vedadas à CONTRATANTE:
 - 2.1. contratar, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados ao TJPB, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento;
 - 2.2. manter, aditar ou prorrogar contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TJPB.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações, além daquelas previstas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 001/2014:
 - 1.1. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - 1.2. manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na contratação;
 - 1.3. reportar ao TJPB imediatamente quaisquer anormalidades, erros ou irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades no Tribunal;
 - 1.4. guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com o Tribunal;gerenciar a execução dos serviços, com acompanhamento diário da qualidade, com vistas a efetuar eventuais ajustes e correções.
aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários nos serviços e/ou compras, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.
cumprir o artigo 4º da Resolução nº 156/CNJ Conselho Nacional de Justiça, eximindo-se de colocar a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

disposição do Tribunal para o exercício de função de chefia, pessoa que incida na vedação dos artigos 1º e 2º.

gerenciar a execução dos serviços, com acompanhamento diário da qualidade e dos níveis de serviço alcançados com vistas a efetuar eventuais ajustes e correções de rumo;

1.12.1. Quaisquer problemas que venham a comprometer o bom andamento dos serviços ou o alcance dos níveis de serviço acordados deverão ser imediatamente comunicados ao CONTRATANTE, que colaborará com a CONTRATADA na busca da melhor solução para o problema.

2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
 - 2.1. encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
3. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
 - 3.1. a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 3.2. a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto principal deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada e atestado pela Diretoria de Tecnologia da Informação - DITEC ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado, permitida a assistência de terceiros.
2. Os serviços de suporte serão avaliados e atestados até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação;

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deve apresentar mensalmente, após recebimento definitivo dos serviços as respectivas nota(s) fiscal/fatura(s) contendo: o nº da respectiva nota de empenho e descrição dos serviços executados; todas em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, bem como os seguintes documentos:
 - 1.1. certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
 - 1.2. declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, se for o caso;
2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, sendo retido e recolhido ao Fisco do Estado da Paraíba a alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre o valor devido, referente a TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947/2006, regulamentado pelo Decreto nº 27.116/2006, modificada pela Lei Estadual nº 9.335/2011, regulamentada pelo Decreto nº 32.086/2011.
3. A CONTRATANTE, quando do pagamento, reterá e recolherá ao Fisco do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, a alíquota de 5% (cinco por cento), sobre o valor devido, referente a ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
 - 4.1. atestação de conformidade do serviço executado;
 - 4.2. apresentação da comprovação discriminada no item 1 desta Cláusula;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

5. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{5,84}{100} \quad I = 0,00016$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 5,84%.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multas, garantida a ampla defesa, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, conforme as infrações cometidas e o grau de severidade respectivo, indicados na tabela a seguir:

1.1. Multa de 10% do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Incurrir na inexecução total das obrigações assumidas;
- b) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- c) fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
- d) apresentar comportamento inidôneo;

2. Para os fins do item 1.1, alínea “d” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial.

5. Às sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:

- 1. suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

2. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato pode ser:

- 2.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- 2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- 3.1. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento) do valor total do presente contrato, constante da Cláusula Segunda**, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

3. Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas “a” a “d” do item 2 imediatamente anterior.

4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada, em conta específica, com correção monetária, em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.

5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia, a serem depositados em favor do Fundo Especial do Poder Judiciário.

7. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo TJPB com o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

9. Será considerada extinta a garantia:

a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

10. Isenção de Responsabilidade da Garantia:

10.1 O TJPB não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) caso fortuito ou força maior;

b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

c) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

10.2 Caberá à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas “c” e “d” do item 10.1, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

10.3 Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

1. O presente contrato fundamenta-se:

1.1. na Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 5.450/2005;

1.2. subsidiariamente na Lei n.º 8.666/1993.

2. O presente contrato vincula-se aos termos:

2.1. Constante do Processo Administrativo nº 336.716-9;

2.2. Termo de Referência elaborado pela Gerência de Contratação e aprovado pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

2.3. Proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

João Pessoa (PB) ____ de ____ de ____.

Desembargadora _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

CPF:

CPF:

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao

Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 001/2014, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.2 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscreve-la.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CIC nº. _____, sediada no (a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa - PB, ____ de _____ de 2014.

(Representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Presencial nº 001/2014 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

João Pessoa, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2014 do Tribunal de Justiça da Paraíba.

João Pessoa, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, depois de elaborado em papel timbrado do licitante e devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos termos do Edital.

João Pessoa, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

AO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

01 - Razão Social da Empresa Proponente:

02 – CNPJ:

03 - Inscrição Estadual nº :

Inscrição Municipal nº :

04 - Endereço :

05 - Bairro :

Cidade/UF :

CEP :

06 - Fone : ()

Fax : ()

E-Mail :

07 - Nome para contato :

08 - Conta Corrente nº :

09 - Nome do Banco :

Nº do Banco :

10 - Nome da Agência :

Nº da Agência :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/2000, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 001/2014.

Propomos o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e seus anexos e às suas especificações, e asseverando que :

a) o prazo de validade desta proposta é de 60 dias consecutivos;

b) o prazo de entrega e instalação dos equipamentos será de no máximo 04 (quatro) dias consecutivos a contar do recebimento da nota de empenho;

c) o prazo para início da execução do objeto será de no máximo 05 (cinco) dias, após a verificação das marcas, modelos e referências dos equipamentos, se for o caso;

d) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, relativo a mão de obra para a instalação dos equipamentos, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

LOTE ÚNICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES/MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO GLOBAL
1				

[] João Pessoa, ____ de _____ de 2014.

Carimbo Padronizado do CNPJ

Assinatura :

[] Nome :
RG :
CPF :

Cargo :

RECIBO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2014

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**, que tem por objeto a locação e instalação dos equipamentos para o sistema de visualização das sessões do Tribunal Pleno com gravação de áudio, equipamentos estes de acordo com o contido no item 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DE DESPESA, constante do Anexo I – Termo de Referência do presente Edital, elaborado pela Gerência de Contratos desta Corte de Justiça Estadual.

Razão Social/Denominação: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Fax: _____
E-mail: _____

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2014.

Assinatura

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por meio do **fax (083) 3216-1511**